





PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, PROCESSO LICITATÓRIO  
PRC Nº 0166/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019**

Às nove horas do dia vinte e sete de maio de 2019, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Muzambinho, a Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas pela Portaria nº 002, de 02 de maio de 2019 e demais participantes para dar início ao certame referente ao Processo Licitatório acima identificado, o qual tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de massa asfáltica C.B.U.Q ENSACADA, para manutenção corretiva de diversas ruas e avenidas do Município de Muzambinho, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento, contidas no edital e seus anexos. Às nove horas, deu-se início a fase de credenciamento na qual esteve presente o Sr. Danilo Falcão Matioli, portador do CPF nº 186.489.208-09, representando a empresa Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.110.720/0001-78, com sede na Rua Edgard Archimedes Beolchi Jr., s/n, Distrito Industrial Edgard Archimedes Beolchi, na cidade de Cedral, Estado de São Paulo. Às nove horas e trinta minutos, foram passados para assinaturas o edital, o credenciamento, bem como foram vistados e recolhidos os envelopes Proposta e Habilitação, sendo em seguida aberto e analisada a "PROPOSTA DE PREÇOS". Após conferência, foi atestado que a referida empresa apresentou sua proposta de acordo com as normas edilícias, estando classificada. Em ato contínuo, foi iniciada a fase de lances verbais. Após negociação, pelo critério menor preço por item, foi apurado o seguinte resultado preliminar: a empresa Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP, sagrou-se inicialmente vencedora no item 01, no valor total estimado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Aberta a fase de habilitação, foi procedida a conferência dos documentos de habilitação da empresa inicialmente vencedora, sendo constatado sua habilitação, por apresentar toda documentação, conforme exigência editalícia. Diante do exposto, fica adjudicado o objeto do processo para a empresa vencedora. Nada mais havendo eu Sueli Antônia de Matos, Pregoeira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, equipe de apoio e representante credenciado.

  
Sueli Antônia de Matos  
Pregoeira

  
José Eduardo de Magalhães  
Apoio

  
Marina Carvalho de Sousa  
Apoio

  
Rosiane Donizetti Barbosa  
Apoio

  
Danilo Falcão Matioli  
Biopav Asfalto Rápido e Construtora Eireli-EPP